



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Cantá, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o Art. 107 da LEI COMPLEMENTAR N.º 259 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 - Código Tributário Municipal, que instituiu a Unidade Fiscal do Município de Cantá-RR e determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE,

DECRETA:

Art. 1º - Para o exercício de 2024, fica a Unidade Fiscal do Municipal (UFM) com seu valor ajustado e fixado em **R\$ 4.68 (quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO:62290410306

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS COSTA DE
CASTRO:62290410306
Dados: 2024.01.03 10:45:38 -04'00'

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	04.01.2024
ANO VII Nº	24
FL. Nº	259
ASSINATURA:	